

LEI MUNICIPAL Nº 1023/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, NO
PROGRAMA PRODESA.**

Diogo Segabinazzi Siqueira, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo Federal, no Programa PRODESA, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$243.750,00 para aquisição de máquina retroescavadeira, para recuperação de estradas vicinais, conforme plano de uso e memorial descritivo em anexo, que são partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo Único – Como contrapartida, o Município será responsável pelo pagamento da importância de R\$21.250,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura Indústria e Comércio

20.601..0041.2.103.000 – Aquisição e manutenção da frota de máquinas e veículos

3449052 –Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Projeto de Lei nº753/10, de 24 de setembro de 2010.

Em anexo encaminha-se para apreciação de V. Exas. o projeto de lei em epígrafe, com o propósito de obter autorização legislativa para celebração de Convênio com o Governo Federal, no Programa PRODESA, cujo objetivo é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$243.750,00 para aquisição de máquina retroescavadeira, para recuperação de estradas vicinais.

Entende essa Administração que a aprovação do projeto de lei é de suma importância, já que o equipamento a ser adquirido é de extrema necessidade para os Municípios, revelando-se vantajosa a aquisição no Programa PRODESA.

Assim, entende a municipalidade que a aprovação do presente projeto implica em garantir o aporte de recursos destinados à aquisição da máquina retroescavadeira.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal